

**PORTARIA N.º 311/2012 - PRESI  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423416**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o gozo de férias da Assistente de Diretoria da Presidência, Maria de Fátima Gomes Pina, matrícula n.º 3191087, CPF n.º 088.402.372-91, no período de 07 de agosto a 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Auxiliar Administrativa LUCIANA SANTA ROSA GOMES, matrícula n.º 57202903, CPF n.º 576.031.972-87 para substituir a referida Assistente, no período de 13/08/2012 a 10/09/2012.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativos a 13/08/2012 revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de agosto de 2012.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 312/2012 - PRESI  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423419**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. DESTITUIR o Administrador CÁSSIO SIQUEIRA MORAES, Matrícula: 57176181, CPF: 656.789.232-34 da função em comissão de Gerente da Célula Executiva Comercial – CECOM, revogando-se a PORTARIA N.º 064/2008 - PRESI, datada de 31 de janeiro de 2008.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativos a 13 de agosto de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de agosto de 2012

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 313/2012 - PRESI  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423421**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. DESTITUIR a Arquiteta MÔNICA DO SOCORRO MOURA ZAHLUTH, Matrícula: 3191621, CPF: 207.603.102-20 da função em comissão de Gerente da Unidade Estratégica de Programas Especiais – UEPES, revogando-se a PORTARIA N.º 060/2008 - PRESI, datada de 31 de janeiro de 2008.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativos a 13 de agosto de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de agosto de 2012

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 314/2012 - PRESI  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423422**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. DESTITUIR a Assistente Social SANDRA REGINA DE AZEVEDO NEVES, Matrícula: 3191770, CPF: 049.222.392-00 da função em comissão de Gerente da Célula Executiva de Atendimento ao Cliente – CECLI, revogando-se a PORTARIA N.º 061/2008 - PRESI, datada de 31 de janeiro de 2008.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente retroativos a 13 de agosto de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de agosto de 2012

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Diretora Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423722**

LEILÃO n.º 01/2012

Objeto: Venda de Bens Móveis considerados Inservíveis (Veículos), no estado, de Propriedade desta Companhia, conforme ANEXO I.

Modalidade de Licitação: LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM

Data da Abertura: 05.09.2012

Horário: 09 (nove) horas

Local: no Estacionamento Interno (Garagem) da Companhia, sito na Passagem Gama Malcher, n.º 361, com acesso pelo Avenida Almirante Barroso, Bairro do Souza, na Cidade de Belém

Data da Assinatura: 14.08.2012

Ordenador Responsável: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Leiloeira: LÚCIA AMÉLIA COUTINHO TOBELEM- JUCEPA 20050350552

**LIBERAÇÃO DE OUTORGA PRÉVIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 424096**

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, liberou a Outorga Prévia N.º 179/2012, emitida para o Empreendimento discriminado:

Comunidade FE EM DEUS, localizada no Município de Belém/PA.

Belém, 17 de agosto de 2012

Gerência Estratégica de Projeto – COHAB/PA

**Instituto de Terras do Pará****RELATÓRIO - FALSIDADE  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423630**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento n.º 3318, de 07.08.2012, que atesta a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras n.º 50, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas – Serviço de Terras - SEOTA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2001, em favor de ERNESTO DA ROCHA, referente a uma área de 4.356ha.00a.00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada no Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo n.º 2011/228298-ITERPA, de interesse de JOAQUIM CUSTODIO DOS ANJOS.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém(Pa), 09.08.2012

Carlos Alberto Lamarão Corrêa-Presidente

**PORTARIA N.º 01021, DE 08 DE AGOSTO DE 2012  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423653**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo uma área de 245,3558ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2002/132465.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 245,3558ha (duzentos e quarenta e cinco hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e oito centiares), situada no Município de Tailândia, denominada Gleba Nelore – parte A, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: partindo da estação B29-M2101, definida pela coordenada geográfica de Latitude 2º48'21,10" Sul e Longitude 48º53'44,73" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.689.655,410m Norte e 733.924,030m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, seguindo com uma distância de 673,56 metros e com o azimute plano de 92º09'27", chega-se no marco M-051 de coordenada N = 9.689.630,054m e E = 734.597,113m; desta, seguindo com uma distância de 635,47 metros e com o azimute plano de 188º39'21", chega-se no marco M-50 de coordenada N = 9.689.001,819m e E = 734.501,474m; deste, seguindo com uma distância de 330,69 metros e com o azimute plano de 171º55'46", chega-se no marco M-49 de coordenada N = 9.688.674,400m e E = 734.547,901m; deste, seguindo com uma distância de 889,72 metros e com o azimute plano de 177º04'28", chega-se no marco M-48 de coordenada N = 9.687.785,837m e E = 734.593,311m; deste, seguindo com uma distância de 754,08 metros e com o azimute plano

de 172º56'25", chega-se no marco M-47 de coordenada N = 9.687.037,474m e E = 734.685,990m; deste, seguindo com uma distância de 768,38 metros e com o azimute plano de 175º10'45", chega-se no marco M-047 de coordenada N = 9.686.271,810m e E = 734.750,566m; deste, seguindo com uma distância de 279,67 metros e com o azimute plano de 270º15'22", chega-se na estação B29-M2393 de coordenada N = 9.686.273,060m e E = 734.470,900m; deste, seguindo com uma distância de 628,93 metros e com o azimute plano de 270º10'46", chega-se na estação B29-M2111 de coordenada N = 9.686.275,030m e E = 733.841,970m; desta, seguindo com uma distância de 62,36 metros e com o azimute plano de 1º16'38", chega-se na estação B29-M2112 de coordenada N = 9.686.337,370m e E = 733.843,360m; desta, seguindo com uma distância de 300,83 metros e com o azimute plano de 1º26'58", chega-se na estação B29-M2113 de coordenada N = 9.686.638,100m e E = 733.850,970m; desta, seguindo com uma distância de 189,64 metros e com o azimute plano de 1º20'08", chega-se na estação B29-M2114 de coordenada N = 9.686.827,690m e E = 733.855,390m; desta, seguindo com uma distância de 2.828,55 metros e com o azimute plano de 1º23'26", chega-se na estação B29-M2101, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Tailândia.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

**PORTARIA N.º 01022, DE 08 DE AGOSTO DE 2012  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423659**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo uma área de 233,8090ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2002/132465.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 233,8090ha (duzentos e trinta e três hectares, oitenta ares e noventa centiares), situada no Município de Tailândia, denominada Gleba Nelore – parte B, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: partindo do Marco B29-M2674, definida pela coordenada geográfica de Latitude 2º47'54,00" Sul e Longitude 48º52'48,39" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.690.485,070m Norte e 735.666,070m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 2.730,64 metros e com o azimute plano de 119º25'24", chega-se ao marco B29-M2104 de coordenada N = 9.689.143,620m e E = 738.044,500m; deste, seguindo com uma distância de 67,98 metros e com o azimute plano de 119º15'54", chega-se na estação B29-V5410 de coordenada N = 9.689.110,390m e E = 738.103,800m; desta, seguindo com uma distância de 184,60 metros e com o azimute plano de 359º35'14", chega-se na estação B29-V5411 de coordenada N = 9.689.294,990m e E = 738.102,470m; desta, seguindo com uma distância de 69,80 metros e com o azimute plano de 322º28'06", chega-se na estação B29-V5412 de coordenada N = 9.689.350,340m e E = 738.059,950m; desta, seguindo com uma distância de 46,04 metros e com o azimute plano de 72º05'18", chega-se na estação B29-V5413 de coordenada N = 9.689.364,500m e E = 738.103,760m; desta, seguindo com uma distância de 134,76 metros e com o azimute plano de 137º14'25", chega-se na estação B29-V5414 de coordenada N = 9.689.265,560m e E = 738.195,250m; desta, seguindo com uma distância de 40,22 metros e com o azimute plano de 97º20'32", chega-se na estação B29-V5415 de coordenada N = 9.689.260,420m e E = 738.235,140m; desta, seguindo com uma distância de 102,50 metros e com o azimute plano de 67º30'11", chega-se